

DELIBERAÇÃO Nº 62, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.*

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO** faz saber que o Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado na Sessão realizada em 2 (dois) de outubro de 2013, tomou a seguinte deliberação:

Art. 1º - Os valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) previstos na Deliberação nº 49, de 4 de março de 2011, publicada no “Minas Gerais” de 5 de março de 2011, ficam corrigidos para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) respectivamente.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2013.

RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior da AGE, em exercício

OBS.: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais”, em 09/10/2013, retificado em “Minas Gerais 03/05/2017”. *Retificação em virtude de incorreção verificada no original publicado no “Minas Gerais” de 9/10/2013.